



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 029/2.023

*O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º.** Conceder a Sra. **ELZA DA CRUZ SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 376.497.796-53, viúva do ex Segurado **VITOR BERNARDES DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 341.815.636-34, Aposentado no cargo de *Servente*, falecido em 27 de agosto de 2023, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 27 de agosto de 2023.

**Artigo 2º.** Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 06 de setembro de 2023.

*José Egidio dos Reis/Dias Filho*  
*Superintendente do IPMCA*

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 06/09/2023 a, 15/09/2023. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 18 de setembro de 2023.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

*J*  
MG 8044960/1503